



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº980/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. **“Altera o artigo 13 “caput” da Lei nº 869, de 29 de dezembro de 2017”.**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

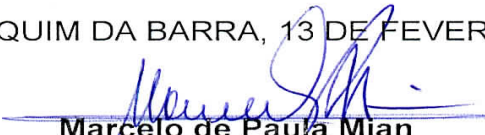
Artigo 1º. O artigo 13 “caput”, da Lei Municipal nº 869, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13. A bolsa de estudos será suspensa a qualquer tempo se o beneficiado vier a ficar em dependência de frequência, notas ou conceito, salvo quando o aluno ficar em dependência por motivo de saúde ou apresentar justificativa plausível, ou em caso de inadimplência de uma mensalidade junto à Instituição de Ensino Superior.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 3 de 18



LEI Nº980/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. ***“Altera o artigo 13 “caput” da Lei nº 869, de 29 de dezembro de 2017”.***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O artigo 13 “caput”, da Lei Municipal nº 869, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 13. A bolsa de estudos será suspensa a qualquer tempo se o beneficiado vier a ficar em dependência de frequência, notas ou conceito, salvo quando o aluno ficar em dependência por motivo de saúde ou apresentar justificativa plausível, ou em caso de inadimplência de uma mensalidade junto à Instituição de Ensino Superior.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 4 de 18



LEI Nº981/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Município de São Joaquim da Barra a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, para execução de ações pertinentes ao Programa “Movimento Paulista de Segurança no Trânsito”.

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Município de São Joaquim da Barra autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para execução de ações pertinentes ao Programa "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito".

Parágrafo Único: O convênio de que trata o "caput" deste artigo deverá obedecer à minuta padrão constante no ANEXO a que se refere o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 5 de 18



LEI Nº982/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”***

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$1.211.744,78** distribuídos as seguintes dotações:

020302	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
388	12.365.0005.2024.0000Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil		218.769,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
389	10.301.0023.2039.0000Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal		892.975,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
020503	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
387	08.244.0015.2057.0000Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe		100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.211.744,78
	Fontes de Recurso	
	95 00	218.769,78
	98 00	992.975,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 6 de 18

Decretos



DECRETO Nº1111/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 982/2019; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$1.211.744,78** distribuídos as seguintes dotações:

020302	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
388	12.365.0005.2024.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil	218.769,78
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
389	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	892.975,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	301000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
020503	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
387	08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Fe	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		1.211.744,78
	Fontes de Recurso	
	95 00	218.769,78
	98 00	992.975,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 7 de 18

Portarias



PORTARIA Nº 1052/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. **(NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

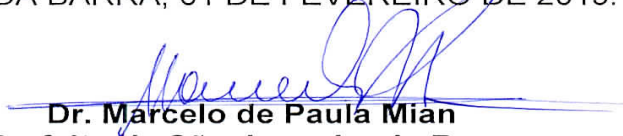
Considerando que a Administração tem tido a necessidade de locar prédios na cidade para eventual instalação de repartições;

Considerando a importância que essas locações devem dispor de um padrão criterioso de avaliação,

Resolve:

- I.** Ficam nomeados os servidores: **HERBERT LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do R.G. nº 48.938.809-7 SSP/SP, Chefe do Departamento Municipal de Infraestrutura; **EURIPEDES BARCENULFO RISSATO**, portador do R.G. nº 15.467.780 SSP/SP, Chefe do Setor de Fiscalização Urbana e **EDNA APARECIDA MANHANI MEDEIROS**, portadora do R.G. nº 8.825.148 SSP/SP, Diretora do Departamento Municipal de Compras para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para locação.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Fica revogada a Portaria nº 797, de 09 de agosto de 2017, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 8 de 18



PORTARIA Nº 1057/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a instituição da modalidade do pregão para a aquisição de bens e serviços comuns pelos órgãos da Administração do Município através da Lei n.º 009, de 16 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei n.º 032, de 26 de abril de 2007;

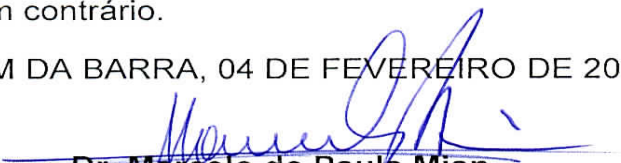
Considerando os dispostos no artigo 8.º e seus parágrafos da Lei n.º 009/2006 e no artigo 1.º da Lei n.º 032/2007,

Considerando, ainda, a Lei nº 898, de 12 de abril de 2018, e a Lei nº 929, de 17 de agosto de 2018;

Resolve:

- I. Fica nomeada pregoeira a servidora **MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS**, portadora do R.G. n.º 21.337.489-4 SSP/SP e sua suplente a servidora **ANDRESSA BORBA DA SILVA**, portadora do R.G. n.º 30.222.635-7 SSP/SP.
- II. A equipe de apoio à pregoeira é constituída dos seguintes servidores:
ANA PAULA FERREIRA
R.G. n.º 29.884.682-2 SSP/SP
MAYARA LEMOS BREGANTIN GONÇALVES
R.G. n.º 42.207.664-8 SSP/SP
ANDREIA DOS SANTOS
R.G. n.º 46.180.621-6 SSP/SP
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada Portaria nº 1012, de 05 de dezembro de 2018, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 9 de 18



PORTARIA N.º 1059/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.


“Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018”.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Nomeia o servidor **PEDRO GEREMIAS FREIRE DE SALES**, portador do CPF nº 327.116.378-24 e do R.G. n.º 30.120.962-5 SSP/SP, para exercer a função de **AUXILIAR DE ALMOXARIFE** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 10 de 18




PORTARIA Nº 1061/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. (Nomeia Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS** o servidor **GIULIANO GUSTAVO QUARESEMIN** portador do CPF Nº 296.164.998-66 e do R.G. N.º 25.063.775-3 - SSP/SP.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 11 de 18




PORTARIA Nº 1062/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. **(Nomeia Servidor)**

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica nomeada para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR** a servidora **ELENICE ROSA SILVA PERCE** portadora do CPF Nº 103.430.808-42 e do R.G. N.º 18.488.582 - SSP/SP.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 12 de 18




PORTARIA Nº 1063/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019. “Gratificação”

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica o servidor **FERNANDO CESAR FRANCO**, portador do RG nº 19.167.498-9 - SSP/SP e do CPF nº 122.204.648-22 designado para exercer a função de “**COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**” desta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 13 de 18



PORTARIA Nº 1065/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei 144, de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda, a existência na Lei de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico de Diretor de Escola;

Resolve:

- I. Fica exonerada a servidora **FABIANA APARECIDA JORDÃO SIMÕES**, portadora do RG nº 27.765.137-2, SSP-SP, da função de Diretora de Escola junto a esta Municipalidade.
- II. Fica nomeada a servidora **ELISANDRA FERRACINI DOS SANTOS BRITO**, portadora do R.G. nº 22.756.668-3 SSP-SP, para exercer a função de **Diretora de Escola** junto a esta Municipalidade.
- III. O quadro de pessoal ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico passa a ser o seguinte:

PROFESSOR COORDENADOR:

NOME	R.G. Nº
Ana Maria de Moraes Souza	15.982.963-X
Daniela Fernandes Rodrigues	28.916.697-4
Ismayra Ferreira Alves	24.307.110-3
Luciana Aparecida Clemente	20.570.742
Thaís Helena Olivato Assagra	7.920.228
Vânia Aparecida Crotti Pereira	8.428.027

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 14 de 18



Eliana Aragão dos Anjos	18.290.298
Guilhermina Candido de Souza	9.811.710-5
Sueli Lavanholi dos Santos	18.197.596
Karen Aparecida Ribeiro Lima	25.456.420-3

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

NOME	R.G. Nº
Cláudia Márcia Pansani de Oliveira	18.290.212
Lindinara Vieira	25.598.709-2

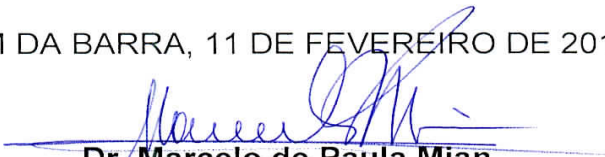
DIRETORA DE ESCOLA:

NOME	R.G. Nº
Daniela Batista da Piedade	27.765.935-8
Selma Aparecida Lopes Romanatto	23.945.397-9
Rejane Mazier	21.337.445
Gisele Beluomini Boscaro	27.429.350-X
Graziela Muzel de Sousa	22.655.438-7
Elisandra Ferracini dos Santos Brito	22.756.668-3

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

V. Fica revogada a Portaria 1055, de 04 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 15 de 18




PORTARIA N.º 1066/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. (Designa Servidor)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Designar a servidora pública municipal **FABIANA APARECIDA JORDÃO SIMÕES**, portadora do RG. 27.765.137-2, Professora de Educação Infantil, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação, por tempo indeterminado.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
- III. Fica revogada a Portaria 1056, de 04 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 16 de 18



PORTARIA Nº 1067/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei 144, de 22 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda, a existência na Lei de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico de Diretor de Escola;

Resolve:

- I. Fica exonerada a servidora **LINDINARA VIEIRA**, portadora do RG nº 25.598.709-2 SSP-SP, da função de Assessora Técnica Pedagógica junto a esta Municipalidade.
- II. O quadro de pessoal ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança-Suporte Pedagógico passa a ser o seguinte:

PROFESSOR COORDENADOR:

NOME	R.G. Nº
Ana Maria de Moraes Souza	15.982.963-X
Daniela Fernandes Rodrigues	28.916.697-4
Ismayra Ferreira Alves	24.307.110-3
Luciana Aparecida Clemente	20.570.742
Thaís Helena Olivato Assagra	7.920.228
Vânia Aparecida Crotti Pereira	8.428.027
Eliana Aragão dos Anjos	18.290.298
Guilhermina Candido de Souza	9.811.710-5
Sueli Lavanholi dos Santos	18.197.596

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 17 de 18



Karen Aparecida Ribeiro Lima	25.456.420-3
------------------------------	--------------

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

NOME	R.G. Nº
Cláudia Márcia Pansani de Oliveira	18.290.212

DIRETORA DE ESCOLA:

NOME	R.G. Nº
Daniela Batista da Piedade	27.765.935-8
Selma Aparecida Lopes Romanatto	23.945.397-9
Rejane Mazier	21.337.445
Gisele Beluomini Boscaro	27.429.350-X
Graziela Muzel de Sousa	22.655.438-7
Elisandra Ferracini dos Santos Brito	22.756.668-3

- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Fica revogada a Portaria 1065, de 11 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 349

Página 18 de 18




PORTARIA Nº 1068/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019. (Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Nomeia a Senhora **ADRIANA APARECIDA PEREIRA CERIBELLI**, portadora do CPF nº 076.441.638-32 e do RG. nº 12.848.442 SSP/SP, como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- II. No exercício desse mister, o nomeado poderá assinar todos os documentos necessários ao cumprimento da Lei nº 136, de 27 de setembro de 2013.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria 689, de 27 de janeiro de 2017, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000